

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna pública a inexigibilidade de licitação para Suporte e Atualização de Versão do Banco de Dados INGRES, concedida a INTERADAPT SOLUTIONS S.A., no valor total de R\$ 115.260,00, com base no Artigo 25, caput, da Lei 8666/93. Processo nº 1034/2013.

MÁRCIA HELENA CARVALHO BOM
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2013

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Eletrônico 099/2013. OBJETO: aquisição de agulhas (AMV). Empresas ven-

cedoras: LOTES 01, 03 e 04: CBFA LTDA., nos valores de R\$ 28.400,00, R\$ 92.250,00 e R\$ 126.350,00 respectivamente. LOTE 02: BR RAIL PARTS IND. E COM. DE MAT. FERROVIÁRIO, no valor de R\$ 45.200,00. LOTE 05: Fracassado. Processo 1212/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2013

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Eletrônico 105/2013. OBJETO: aquisição de rolamento e rótula. Empresas vendedoras: LOTES 01 e 02: ROLPORT ROLAMENTOS IMP. E COM. LTDA., nos valores de R\$ 3.200,00 e R\$ 1.740,00 respectivamente. LOTE 03: G A WERLANG GESTÃO E AMBIENTE LTDA., no valor de R\$ 1.339,50. LOTE 04: ROLSUL ROLAMENTOS E RTENTORES LTDA., no valor de R\$ 290,00. Processo: 1212/2013.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EXTRATOS DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão. Objeto do Acordo: Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011; e Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades. Valor Total da Contratação: Não se aplica. Recursos Orçamentários: Não se aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Partícipes: União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pelo Ministro de Estado das Cidades, Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro, CPF/MF nº 519.211.464-00; e os entes federados a seguir relacionados:

Processo nº	Município/UF	Data assinatura	Prefeito (a)	CPF/MF nº
80000.030043/2013-81	Itabaianinha/SE	02/08/2013	Robson Cardoso Hora	289.988.045-49
80000.029785/2013-64	Itabuna/BA	02/08/2013	Claudevane Moreira Leite	206.478.595-72
80000.029786/2013-17	Mucuri/BA	02/08/2013	Paulo Alexandre Matos Griffo	495.851.265-91
80000.029357/2013-31	Muriá/MG	02/08/2013	Aloysio Navarro de Aquino	283.823.076-04
80000.029797/2013-99	Rio Bonito/RJ	02/08/2013	Solange Pereira de Almeida	260.979.580-72

Espécie: Termo de Adesão. Objeto do Acordo: Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011; e Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades. Valor Total da Contratação: Não se aplica. Recursos Orçamentários: Não se aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Partícipes: União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Secretária Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, Inês da Silva Magalhães, CPF/MF nº 051.715.848-50; e os entes federados a seguir relacionados:

Processo nº	Município/UF	Data assinatura	Prefeito (a)	CPF/MF nº
80000.029796/2013-44	Atibaia/SP	02/08/2013	Saulo Pedrosa de Souza	304.202.308-74
80000.029798/2013-33	Bom Jardim/RJ	02/08/2013	Paulo Vieira de Barros	452.543.897-53
80000.030149/2013-85	Chácara/MG	02/08/2013	Jucélio Fernandes de Oliveira	027.610.076-03
80000.030152/2013-07	Extrema/MG	02/08/2013	Luiz Carlos Begami	330.864.009-00
80000.029794/2013-55	Francisco Morato/SP	02/08/2013	Márcio Cecchetti	056.083.158-71
80000.030047/2013-60	Itapeva/SP	02/08/2013	José Roberto Comerón	100.833.878-89
80000.029791/2013-11	Jundiá/SP	02/08/2013	Pedro Antonio Bigardi	024.558.288-67
80000.030168/2013-10	Parisi/SP	02/08/2013	Oclair Barão Bento	889.003.988-49
80000.030182/2013-13	Pontes Gestal/SP	02/08/2013	David de Souza Batista	400.503.358-04
80000.029788/2013-06	São Vicente/SP	02/08/2013	Luis Cláudio Bili Lins da Silva	133.700.048-52
80000.029586/2013-56	Ubá/MG	02/08/2013	Edvaldo Baião Albino	374.875.116-04

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 8/2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

- Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;
- Taxa de cadastramento; o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 410003000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:
 - No guichê de caixa, em dinheiro.
 - Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do

Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência: Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

b.4) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (sem conta no Banco do Brasil), seguindo o passo a passo: Acesse o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no endereço www.tesouro.fazenda.gov.br/gru, e clique na opção "Impressão GRU"; Preencha o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 410003; Gestão: 00001 - Tesouro Nacional; Código de Recolhimento: 18822-0 - STN Outras Receitas; Clique em "Avançar"; Preencha os campos obrigatórios (sinalizados com um *); CNPJ ou CPF; Nome do contribuinte: (entidade ou pessoa física); Valor principal: 20,00; Valor total: 20,00; Clique em "Emitir GRU"; Imprima o boleto e faça o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de

Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília-DF, 5 de agosto de 2013.
PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO 1

UF	MUNICÍPIO	CANAL
PA	Itupiranga	200
PA	Ourlândia do Norte	254
PA	Santana do Araguaia	200
PA	São Félix do Xingu	200
PB	Pitimbu	253
PE	Buique	285
PI	Monsenhor Gil	200
PI	São Gonçalo do Gurgueia	285
PI	São Miguel do Tapuio	285
PR	Colorado	285
PR	Pontal do Paraná	198
PR	Santo Antônio da Platina	285
RJ	Duque de Caxias	254
RJ	Natividade	199
RJ	Nova Friburgo	199
RJ	Parati	200
RJ	Santo Antônio de Pádua	199
RJ	Valença	198
RN	Mossoró	254
RN	Pilões	285
RN	Tenente Ananias	285
RS	Arambaré	198
RS	Arroio do Meio	198
RS	Caseiros	200
RS	Cerro Largo	254
RS	Farrópilha	198
RS	Panambi	198
RS	Pelotas	285
RS	Seberi	200
RS	Trindade do Sul	285
SC	Balneário Barra do Sul	200
SC	Brusque	252
SC	Camboriú	252
SC	Chapecó	300
SC	Cordilheira Alta	290
SC	Criciúma	200
SC	Governador Celso Ramos	252
SC	Icará	200
SC	Laguna	200
SC	Xaxim	285
SE	Porto da Folha	285
SE	Ribeirópolis	285
SP	Catanduva	285
SP	Guarulhos	198
SP	Itapetininga	285
SP	Jundiá	216
SP	Pitangueiras	200
SP	São Sebastião	285
SP	Ubatuba	285
TO	Guarai	200
TO	Marianópolis do Tocantins	200

* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A _____,

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone OXX(____) _____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso nº _____, apresentar a documentação de que trata o item 8 da

Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

(local e data) _____, _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: _____

CPF: _____

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	Sim	Não
---	-----	-----

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
--	-----	-----



3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.	Sim	Não

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim	Não

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, consoante a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo	Sim	Não

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço, do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante;	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

Endereço para correspondência : _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____

Telefone para contato: 0XX-____-____;

Correio eletrônico (e-mail) _____;

ANEXO 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

c) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3 da Norma nº 1/2011, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;

f.2) que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.3) a denominação de fantasia da emissora, se houver;

f.4) o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.5) o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.6) que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; e

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, conforme Anexo 4 da Norma 1/2011;

h) manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço, conforme Anexos 5, 6 e 7 da Norma 1/2011;

i) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

l) declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço, conforme Anexo 8 da Norma 1/2011;